



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 320 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiaia, referente ao exercício de 2002.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Itatiaia para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.079.000,00 (trinta e nove milhões, setenta e nove mil reais), compreendendo os Poderes do Município e os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

Artigo 2º - Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos 1,2,6,7,8 e 9 na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e a proposta orçamentária elaborada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia – IPREVI, para o exercício de 2002.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 3º - A arrecadação da Receita obedecerá a Legislação vigente, a saber:

- tributos de competência municipal, bem como acréscimos e penalidades, que foram instituídos pela Lei Complementar Nº 001 de 28 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), com as alterações legais introduzidas posteriormente;
- repasse financeiros, transferidos de outras pessoas de direito público interno, conforme a Constituição Federal e Leis Complementares;
- rendimento sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial e Alienações), nos termos da Lei Federal 3071/16, Código de Contabilidade Pública e Lei Orgânica Municipal;

Artigo 4º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios, dos transferidos e das demais receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e apontado por fontes de origem com o seguinte desdobramento:

FONTES	ADMINISTR. DIRETA	ADMINISTR. INDIRETA	TOTAL
I - RECEITAS CORRENTES	37.950.000,00	2.120.000,00	40.070.000,00
Tributária	16.834.000,00	-	16.834.000,00
Contribuições	-	1.860.000,00	1.860.000,00
Patrimonial	49.000,00	260.000,00	309.000,00
Serviços	510.000,00	-	510.000,00